



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 119/2014

DATA: 02/10/2014

AUTORIA: Poder Executivo

EMENTA: Altera e acrescenta os dispositivos que menciona na Lei Municipal nº 2.015/2009, que dispõe sobre a Gestão Democrática no Ensino Público, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O projeto de lei nº 119/2014 tem como apresentante o Poder Executivo e “Altera e acrescenta os dispositivos que menciona na Lei Municipal nº 2.015/2009, que dispõe sobre a Gestão Democrática no Ensino Público, e dá outras providências.”

Foi realizada reunião entre a COEDU, o SindProfNH e a SMED a fim de ajustar o presente PL de forma a satisfazer as partes envolvidas. Após definição dos pontos a serem refeitos, foi enviado pelo Poder Executivo mensagem retificativa com as devidas alterações.

Encaminhado à PGL para exarar parecer, a presente proposição foi considerada constitucional e legal.

A partir disto, a COJUR cumprindo seu papel, transfere a discussão e votação ao Plenário dessa Casa.

FUNDAMENTAÇÃO:

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação entende que o referido projeto deve ser levado à Plenário dessa casa para votação.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 27 de Outubro de 2014.

Luiz Fernando Farias
Presidente

Carlos Gilberto Koch
Secretário

Raul Cassel
Relator